



INSTITUTO FEDERAL

Pernambuco

Campus Paulista

Boletim de Serviço

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 051/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece lotação de servidora.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I – A Portaria nº 310/2020-GR/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lotação da servidora Janaína Maria da Silva, SIAPE 2350644, Tradutora-Intérprete de Linguagem e Sinais, na Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante deste Campus Paulista, a partir de 09/04/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 052/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo de comissão e dá outras deliberações.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I – Ofício nº 22/2020-DEN/PLT;
- II – A Portaria IFPE/Campus Paulista nº 157/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração de “Estudo de Viabilidade” e “Projeto Pedagógico” do Curso Médio Integrado em Administração, designada pela Portaria IFPE/Campus Paulista nº 157/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Deliberar que a comissão se reúna semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As reuniões terão duração de 04 (quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 053/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera composição de comissão, prorroga prazo e dá outras deliberações.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I – Ofício nº 22/2020-DEN/PLT;
- II – A Portaria IFPE/Campus Paulista nº 138/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os membros abaixo relacionados na Comissão para elaboração de “Estudo de Viabilidade” e “Projeto Pedagógico” do Curso Médio Integrado em Desenvolvimento de Sistemas, designada pela Portaria IFPE/Campus Paulista nº 138/2019, de 28 de novembro de 2019:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão
Lutemberg Francisco de Andrade Santana	1792117	DEN	Membro
Flávio da Silva Neves	3094706	DEN	Membro

Art. 2º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Deliberar que a comissão se reúna semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As reuniões terão duração de 04 (quatro) horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 054/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005683.2020-34, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC (2014);
- III. O art. 15 da Organização Acadêmica (2014);
- IV. O Regimento do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE, aprovado pela Resolução nº 88/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico, no âmbito do Campus Paulista, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão	Carga horária semanal
Luciana de Lavor Nunes	1893997	DEN	Presidente	2
Elizabeth de Oliveira Camelo	2163040	DEN	Membro	2
Norma de Morais Leal	1893017	DEN	Membro	2
Jéssica Sabrina de Oliveira Menezes	1806932	DEN	Membro	2
Viviane Alves de Lima Silva	1854748	DEN	Membro	-
Cristian do Nascimento Botelho	1136460	CBIM	Membro	-

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico, em consonância com o documento "Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)" e os ordenamentos legais basilares nele citados;

II. Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.

Art. 3º A Comissão terá duração de 05 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.

§2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.

§4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.

Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 055/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005686.2020-78, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC (2014);
- III. O art. 15 da Organização Acadêmica (2014);
- IV. O Regimento do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE, aprovado pela Resolução nº 88/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico, no âmbito do Campus Paulista, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão	Carga horária semanal
Jéssica Sabrina de Oliveira Menezes	1806932	DEN	Presidente	2
Elizabeth de Oliveira Camelo	2163040	DEN	Membro	2
Luciana de Lavor Nunes	1893997	DEN	Membro	2
Norma de Moraes Leal	1893017	DEN	Membro	2
Viviane Alves de Lima Silva	1854748	DEN	Membro	-
Cristian do Nascimento Botelho	1136460	CBIM	Membro	-

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico, em consonância com o documento "Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)" e os ordenamentos legais basilares nele citados;

II. Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.

Art. 3º A Comissão terá duração de 05 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.

§2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.

§4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.

Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 056/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Designa Coordenadora do CELLE.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PAULISTA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I – O Ofício nº 15-2020/DPEX/PLT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente Norma de Moraes Leal, SIAPE 1893017, para responder pela Coordenação do CELLE – Centro de Libras e Línguas Estrangeiras, deste *Campus Paulista*.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 057/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PAULISTA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005975.2020-77, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC (2014);
- III. O Art. 15 da Organização Acadêmica (2014);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor**, no âmbito do *Campus Paulista*, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função	Carga horária semanal
Rosecleide Ramos Ferreira	2997372	DEN	Presidente	4
Paava de Barros de Alencar Carvalho Filgueira	2200369	DEN	Membro	2
Alba de Oliveira Barbosa Lopes	1437396	DEN	Membro	2
Fernando Augusto Semente Lima	1234024	DEN	Membro	2
Saulo Emmanuel Rocha de Medeiros	1674977	DEN	Membro	2
Lutemberg Francisco de Andrade Santana	1792117	DEN	Membro	2
Alexandre Hochmann Behar	1161059	DEN	Membro	2

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor, em consonância com o documento “Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)” e os ordenamentos legais basilares nele citados.
- II. Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.

Art. 3º A Comissão terá duração de 5 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.

§ 2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.

§ 4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Chefia da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.

Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Núcleo, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos realizados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 058/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede progressão por mérito.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I – Processo nº 23737.006004.2020-44, com despachos exarados;

II – Art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, a contar de 27/12/2019.

SIAPE	NOME	CARGO	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
2350644	Janaína Maria da Silva	Tradutor-Intérprete de Linguagens e Sinais	D-102	D-103

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 059/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I – Processo nº 23737.005903.2020-21, com despachos exarados;

II – Art. 14 da Lei nº 12.772/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, a Progressão Funcional, a contar de 08/05/2020.

SIAPÉ	NOME	CARGO	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
2225599	Bruno Falcão de Souza Cartaxo	Professor EBTT	D-301	D-302

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE

Diretor Geral do IFPE Campus Paulista

Férias

Servidor	Siape	Período
Emanuelle da Costa Pedroza	1265779	13/04 a 18/04/2020